



ACTA n.º 5/2011

CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO (CCA)

Aos vinte e dois dias do mês de Setembro do ano dois mil e onze, pelas dez horas, reuniu o Conselho Coordenador de Avaliação, adiante designado por CCA, na sede da Direcção-Geral de Veterinária, em Lisboa.

Na reunião estiveram presentes os membros do CCA:

Dr.ª Susana Isabel Ferreira Guedes Pombo, Presidente do CCA;

Mestre Maria Luísa de Almeida dos Santos de Sá Gomes, Subdirectora-Geral;

Mestre Miguel Sardinha Oliveira Cardo, Subdirector-Geral;

Dr.ª Isabel Maria Larangeira Simões Silva Cordeiro Ferreira, Directora de Serviços de Administração;

Dr.ª Maria José Marques Pinto, Directora de Serviços de Planeamento;

Dr. Henrique Luís Rodrigues Sales Henriques, Director de Serviços de produção Animal;

Dr. António Manuel Lopes Pina Fonseca, Director de Serviços de Saúde e Protecção Animal;

Mestre Maria Helena Silveiras Teodoro da Ponte, Directora de Serviços de Medicamentos e Produtos Veterinários;

Dr.ª Ana Isabel Ribeiro Gonçalves, Directora de Serviços de Higiene Pública Veterinária;

Dr. Alfredo Jorge da Cruz Sobral, Director de Serviços Veterinários da Região do Norte;

Dr. Luís Henrique Pereira Braz Marques, Director de Serviços Veterinários da Região do Centro;

Dr. Carlos Jorge Parry Branco Apolinário, Director de Serviços Veterinários da Região de Lisboa e Vale do Tejo;

Dr.ª Maria do Carmo Palma Caetano, Directora de Serviços Veterinários da Região do Alentejo;



Dr. António Luís Gomes Madeira, Director de Serviços Veterinários da Região do Algarve;

Dr.^a Maria João Rios de Oliveira Camões Gouveia Botelho de Sousa, Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico;

Dr. António José Rosinha, Chefe de Divisão do Gabinete de Auditorias;

Dr.^a Margarida Maria Barreira Antunes Velho Bairrão, Chefe de Divisão de Identificação Animal, Registo e Licenciamento de Explorações.

I. AVALIAÇÃO DOS TRABALHADORES COM FUNÇÕES DIRIGENTES

Os dirigentes superiores e intermédios são objecto de avaliação global de desempenho no termo das respectivas comissões de serviço ou no fim do prazo para que foram nomeados. Além disso, são ainda objecto de avaliação intercalar, realizada anualmente. Contudo, esta avaliação não produz efeitos na respectiva carreira de origem.

Determinam, por isso, as normas vigentes em matéria de avaliação de desempenho, que a avaliação dos trabalhadores que exercem funções dirigentes, para que possa produzir efeitos na respectiva carreira de origem, deve ser realizada nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do art.º 42.º e do n.º 3 do art.º 85.º, ambos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.

Assim, dado que nos termos das normas supra mencionadas releva para a avaliação de desempenho dos mencionados trabalhadores, a última avaliação atribuída àqueles, este Conselho aprovou o «arrastamento» para o ano de 2010, da última avaliação obtida pelos trabalhadores antes de assumirem as funções de dirigentes, conforme mapa que constitui o **anexo 1** à presente acta e da qual faz parte integrante.



II. SIADAP 3 - CICLO AVALIAÇÃO 2010

VALIDAÇÃO DAS AVALIAÇÕES ALTERADAS COM OS FUNDAMENTOS CONSTANTES DE PARECER DA COMISSÃO PARITÁRIA

Nos termos do artigo 70.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, todos os trabalhadores, após tomarem conhecimento da proposta de avaliação de desempenho, podem submeter a mesma à apreciação da Comissão Paritária.

Ora, os trabalhadores que a seguir se discriminam, vieram requerer a mencionada apreciação pela Comissão Paritária, tendo esta concluído haver fundamentos para a alteração das referidas propostas de avaliação de desempenho.

O Relatório Fundamentado da Comissão Paritária mereceu a concordância da Senhora Presidente do CCA, tendo sido submetidas a este Conselho para validação as avaliações dos referidos trabalhadores, por se encontrarem abrangidas pela previsão do artigo 69.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.

Assim, foram validadas as seguintes avaliações de desempenho:

Direcção de Serviços Veterinários da Região Norte

Carreira	Nome	Avaliação Quantitativa
<i>Assistente Técnico</i>	Maria Rosa Camelo Bonifácio Alves (assistente técnico)	4,000 3,999 (*)
<i>Técnico Superior</i>	Eduardo Manuel Maia Pimentel Tavares	1,989 Inadequado

(*)O CCA deliberou alterar a avaliação, reduzindo a mesma para 3.999, atendendo ao facto desta ultrapassar a quota para SIADAP 3, tal como definida por lei.

Direcção de Serviços Veterinários da Região Centro

Carreira	Nome	Avaliação Quantitativa
<i>Técnico Superior</i>	João Carlos Damasceno Costa	4,467 3,999 (*)

(*)O CCA deliberou alterar a avaliação, reduzindo a mesma para 3.999, atendendo ao facto desta ultrapassar a quota para SIADAP 3, tal como definida por lei.

Direcção de Serviços Veterinários da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Carreira	Nome	Avaliação Quantitativa
<i>Técnico Superior</i>	Marco Paulo Barros Pinto	4,288 3,999 (*)

(*)O CCA deliberou alterar a avaliação, reduzindo a mesma para 3.999, atendendo ao facto desta ultrapassar a quota para SIADAP 3, tal como definida por lei.



III. SIADAP 3 - CICLO AVALIAÇÃO 2009

VALIDAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATRIBUÍDA POR PONDERAÇÃO CURRICULAR

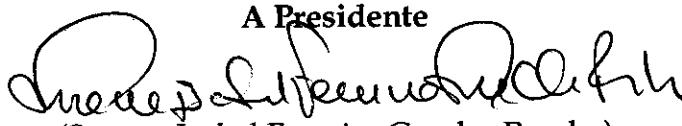
Por despacho, 30 de Maio p.p., do Senhor Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, foi deferido o recurso hierárquico interposto pela trabalhadora **Maria José Clemente Vilhena**, relativo à avaliação de desempenho que lhe foi atribuída em 2009, e determinada a anulação da mesma.

Atentos os fundamentos daquela decisão, que constam da informação n.º 395/2011/GJ da Secretaria-Geral do MADRP, que constitui **anexo 2** à presente acta e da qual faz parte integrante, a avaliação de desempenho da mencionada trabalhadora, foi realizada nos termos das disposições conjugadas do n.º 7 do artigo 42.º e do artigo 43.º, ambos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, tendo sido validada por este Conselho:

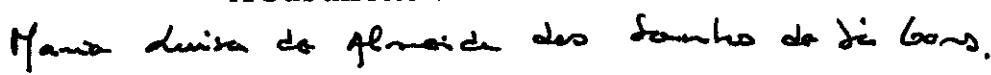
Nome	Avaliação Quantitativa	Menção Qualitativa
Maria José Clemente Vilhena	2,090	Adequado

Não havendo mais nenhum assunto a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião sendo lavrada a presente acta, que depois de lida vai ser assinada e rubricada por todos os elementos presentes e que compõem o CCA.

A Presidente

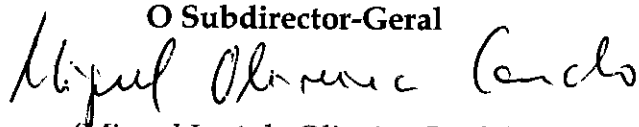

(Susana Isabel Ferreira Guedes Pombo)

A Subdirectora-Geral

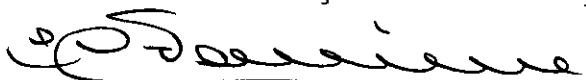

(Maria Luísa de Almeida dos Santos de Sá Gomes)



O Subdirector-Geral


(Miguel José de Oliveira Cardo)

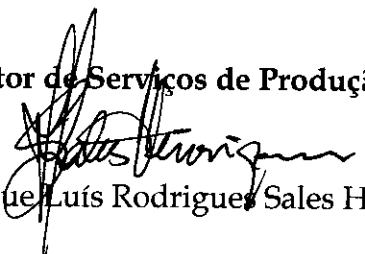
A Directora de Serviços de Administração


(Isabel Maria Larangeira Simões Silva Cordeiro Ferreira)

A Directora de Serviços de Planeamento


(Maria José Marques Pinto)

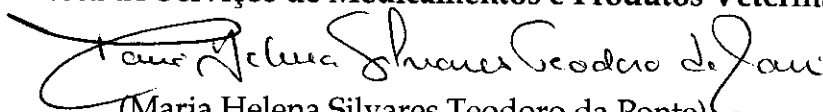
O Director de Serviços de Produção Animal


(Henrique Luís Rodrigues Sales Henriques)

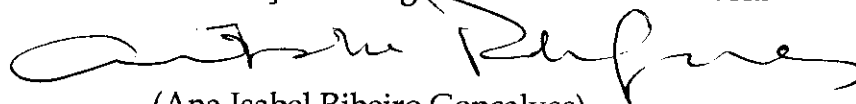
O Director de Serviços de Saúde e Protecção Animal

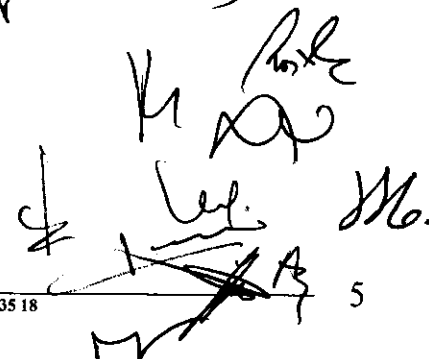

(António Manuel Lopes Pina Fonseca)

A Directora de Serviços de Medicamentos e Produtos Veterinários


(Maria Helena Silhares Teodoro da Ponte)

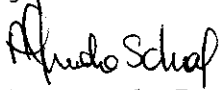
A Directora de Serviços de Higiene Pública Veterinária


(Ana Isabel Ribeiro Gonçalves)

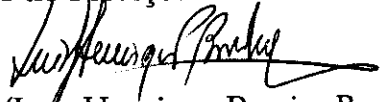




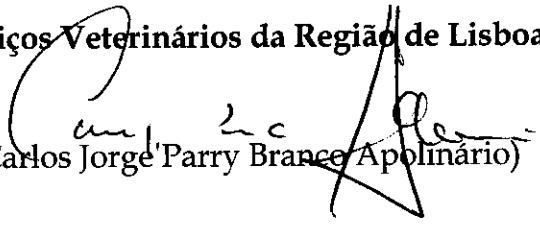
O Director de Serviços Veterinários da Região do Norte


(Alfredo Jorge da Cruz Sobral)

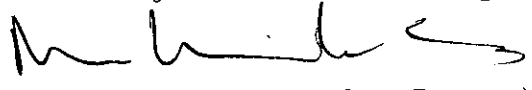
O Director de Serviços Veterinários da Região do Centro


(Luís Henrique Pereira Braz Marques)

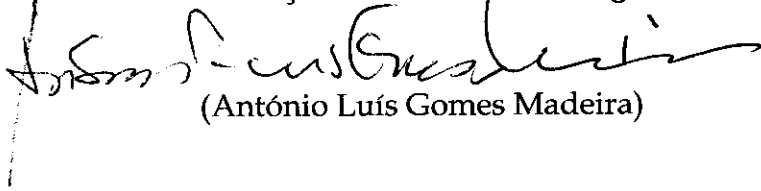
O Director de Serviços Veterinários da Região de Lisboa e Vale do Tejo


(Carlos Jorge Parry Branco Apolinário)

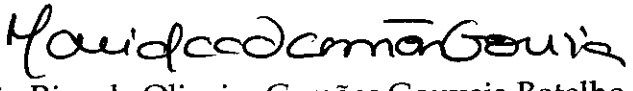
O Director de Serviços Veterinários da Região do Alentejo


(Maria do Carmo Palma Caetano)

O Director de Serviços Veterinários da Região do Algarve


(António Luís Gomes Madeira)

A Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico


(Maria João Rios de Oliveira Camões Gouveia Botelho de Sousa)

O Chefe de Divisão do Gabinete de Auditorias


(António José Rosinha)





A Chefe de Divisão de Identificação Animal, Registo e Licenciamento de Explorações

Margarida Maria Barreira Antunes Velho Bairrão

(Margarida Maria Barreira Antunes Velho Bairrão)

Arb
1.
16.
17.
18.
19.
20.

PhG



Acta n.º 5/2011

ANEXO 1

[Handwritten signatures and initials]

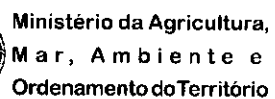
ARRASTAMENTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA CARREIRA DOS DIRIGENTES DA DGV DE 2009 PARA 2010

Nome	Ano de 2009					Ano de 2010					Pontos acumulados	Pontos	Nível Remuneratório	Pontos acumulados	Pontos	Nível Remuneratório	Posição Remuneratória	Avaliação Desempenho Qualitativa	Avaliação Desempenho Quantitativa	Efeitos do Arrastamento
	Avaliação Desempenho Quantitativa	Avaliação Desempenho Qualitativa	Posição Remuneratória	Nível Remuneratório	Pontos	Avaliação Desempenho Quantitativa	Avaliação Desempenho Qualitativa	Posição Remuneratória	Nível Remuneratório	Pontos										
AIDA SEBASTIAO PALMINHA	4.400	RELEVANTE	11ª	48	2	4.400	RELEVANTE	11ª	48	2	2	2	48	2	2	48	11ª	RELEVANTE	4.400	4
ALBERTINA MARIA DIAS COSTA TEIXEIRA VASCONCELOS	4.900	RELEVANTE	9ª	42	2	4.900	RELEVANTE	9ª	42	2	2	2	42	2	2	42	9ª	RELEVANTE	4.900	4
ALBERTO SILVA OLIVEIRA	4.500	RELEVANTE	Entre 6ª e 7ª	Entre 31 e 35	2	4.500	RELEVANTE	Entre 6ª e 7ª	Entre 31 e 35	2	4	4	Entre 31 e 35	2	2	Entre 31 e 35	Entre 6ª e 7ª	RELEVANTE	4.500	6
ALEXANDRA MARIA MATOS FERNANDES	4.500	RELEVANTE	5ª	27	2	4.500	RELEVANTE	5ª	27	2	2	2	27	2	2	27	5ª	RELEVANTE	4.500	4
ANA CRISTINA VELOSO BASTO UCHA LOPES	4.400	RELEVANTE	Entre 6ª e 7ª	Entre 31 e 35	2	4.400	RELEVANTE	Entre 6ª e 7ª	Entre 31 e 35	2	6	6	Entre 31 e 35	2	2	35	7ª	RELEVANTE	4.400	2
ANA PAULA OLIVEIRA NEVES FIGUEIRAS	5.000	RELEVANTE	7ª	35	2	5.000	RELEVANTE	7ª	35	2	2	2	35	2	2	35	7ª	RELEVANTE	5.000	4
ANA PAULA PINHEIRO SOUSA MATOS PIRES	4.500	RELEVANTE	7ª	35	2	4.500	RELEVANTE	7ª	35	2	2	2	35	2	2	35	7ª	RELEVANTE	4.500	4
ANTONIO JOSE FERREIRA CATALÃO DIONISIO	4.300	RELEVANTE	5ª	27	2	4.300	RELEVANTE	5ª	27	2	2	2	27	2	2	27	5ª	RELEVANTE	4.300	4
ANTONIO JOSE MENDES MANTEIGAS	4.500	RELEVANTE	11ª	48	2	4.500	RELEVANTE	11ª	48	2	2	2	48	2	2	48	11ª	RELEVANTE	4.500	4
ANTONIO JOSE ROSINHA	5.000	RELEVANTE	Entre 10ª e 11ª	Entre 45 e 48	2	5.000	RELEVANTE	Entre 10ª e 11ª	Entre 45 e 48	2	4	4	Entre 45 e 48	2	2	Entre 45 e 48	Entre 10ª e 11ª	RELEVANTE	5.000	6
ANTONIO LUIS GOMES MADEIRA	4.500	RELEVANTE	11ª	48	2	4.500	RELEVANTE	11ª	48	2	2	2	48	2	2	48	11ª	RELEVANTE	4.500	4
ANTONIO MANUEL LOPES PINA FONSECA	4.800	RELEVANTE	8ª	39	2	4.800	RELEVANTE	8ª	39	2	4	4	39	2	2	39	8ª	RELEVANTE	4.800	6
CARLOS JORGE PARRY BRANCO APOLINARIO	4.600	RELEVANTE	Entre 10ª e 11ª	Entre 45 e 48	2	4.600	RELEVANTE	Entre 10ª e 11ª	Entre 45 e 48	2	4	4	Entre 45 e 48	2	2	Entre 45 e 48	Entre 10ª e 11ª	RELEVANTE	4.600	6
ELSA MARINA MATOS MACHADO	5.000	RELEVANTE	5ª	27	2	5.000	RELEVANTE	5ª	27	2	2	2	27	2	2	27	5ª	RELEVANTE	5.000	4
FERNANDA LOURENÇO GUERREIRO AFONSO	4.100	RELEVANTE	Entre 4ª e 5ª	Entre 23 e 27	2	4.100	RELEVANTE	Entre 4ª e 5ª	Entre 23 e 27	2	4	4	Entre 23 e 27	2	2	Entre 23 e 27	Entre 4ª e 5ª	RELEVANTE	4.100	6
FILOMENA AUGUSTA MENDES PIRES AFONSO	4.200	RELEVANTE	5ª	27	2	4.200	RELEVANTE	5ª	27	2	2	2	27	2	2	27	5ª	RELEVANTE	4.200	4
FRANCISCO FERNANDO ALMEIDA SAMPAIO	4.500	RELEVANTE	9ª	42	2	4.500	RELEVANTE	9ª	42	2	2	2	42	2	2	42	9ª	RELEVANTE	4.500	4
HENRIQUE LUIS RODRIGUES SALES HENRIQUES	5.000	RELEVANTE	Entre 7ª e 8ª	Entre 35 e 39	2	5.000	RELEVANTE	Entre 7ª e 8ª	Entre 35 e 39	2	2	2	Entre 35 e 39	2	2	Entre 35 e 39	Entre 7ª e 8ª	RELEVANTE	5.000	4
JOAO FREDERICO RYDIN	4.500	RELEVANTE	Esc. 2	Ind 820	2	4.500	RELEVANTE	Esc. 2	Ind 820	2	2	2	Ind 820	2	2	Ind 820	Esc. 2	RELEVANTE	4.500	4
JOAO PAULO RODRIGO FRIAS SOARES SOUSA	4.800	RELEVANTE	Entre 4ª e 5ª	Entre 23 e 27	2	4.800	RELEVANTE	Entre 4ª e 5ª	Entre 23 e 27	2	4	4	Entre 23 e 27	2	2	Entre 23 e 27	Entre 4ª e 5ª	RELEVANTE	4.800	6
JORGE FERREIRA BRANCO	4.800	RELEVANTE	Entre 6ª e 7ª	Entre 31 e 35	2	4.800	RELEVANTE	Entre 6ª e 7ª	Entre 31 e 35	2	4	4	Entre 31 e 35	2	2	Entre 31 e 35	Entre 6ª e 7ª	RELEVANTE	4.800	6
JOSE MANUEL GASPARI NUNES COSTA	4.500	RELEVANTE	Entre 6ª e 7ª	Entre 31 e 35	2	4.500	RELEVANTE	Entre 6ª e 7ª	Entre 31 e 35	2	4	4	Entre 31 e 35	2	2	Entre 31 e 35	Entre 6ª e 7ª	RELEVANTE	4.500	6
LUIS FILIPE SANTOS REIS PEREIRA	4.500	RELEVANTE	8ª	39	2	4.500	RELEVANTE	8ª	39	2	4	4	39	2	2	39	8ª	RELEVANTE	4.500	6
LUIS HENRIQUE PEREIRA BRAZ MARQUES	4.800	RELEVANTE	Entre 10ª e 11ª	Entre 45 e 48	2	4.800	RELEVANTE	Entre 10ª e 11ª	Entre 45 e 48	2	4	4	Entre 45 e 48	2	2	Entre 45 e 48	Entre 10ª e 11ª	RELEVANTE	4.800	6
MARGARIDA MARIA BARREIRA ANTUNES VELHO BAIRRAO	4.340	RELEVANTE	Entre 3ª e 4ª	Entre 19 e 23	2	4.340	RELEVANTE	Entre 3ª e 4ª	Entre 19 e 23	2	3	3	Entre 19 e 23	2	2	Entre 19 e 23	Entre 3ª e 4ª	RELEVANTE	4.340	5
MARIA ANDREA POLVORA CARA D'ANJO	4.550	RELEVANTE	Entre 6ª e 7ª	Entre 31 e 35	2	4.550	RELEVANTE	Entre 6ª e 7ª	Entre 31 e 35	2	2	2	Entre 31 e 35	2	2	Entre 31 e 35	Entre 6ª e 7ª	RELEVANTE	4.550	4
MARIA AURORA MENDES SOUSA	5.000	RELEVANTE	5ª	27	2	5.000	RELEVANTE	5ª	27	2	2	2	27	2	2	27	5ª	RELEVANTE	5.000	4
MARIA CARMO PALMA CAETANO	4.600	RELEVANTE	8ª	39	2	4.600	RELEVANTE	8ª	39	2	4	4	39	2	2	39	8ª	RELEVANTE	4.600	6
MARIA CLARA VALE LOPES QUINAZ	4.600	RELEVANTE	Entre 6ª e 7ª	Entre 31 e 35	2	4.600	RELEVANTE	Entre 6ª e 7ª	Entre 31 e 35	2	4	4	Entre 31 e 35	2	2	Entre 31 e 35	Entre 6ª e 7ª	RELEVANTE	4.600	6
MARIA CONCEIÇÃO ALMEIDA CLEMENCIO	4.500	RELEVANTE	7ª	35	2	4.500	RELEVANTE	7ª	35	2	2	2	35	2	2	35	7ª	RELEVANTE	4.500	4
MARIA GRACA DOMINGUES MARIANO MARQUES FERNANDES	4.800	RELEVANTE	5ª	27	2	4.800	RELEVANTE	5ª	27	2	2	2	27	2	2	27	5ª	RELEVANTE	4.800	4
MARIA HELENA SILVARES TEODORO PONTE	4.700	RELEVANTE	Entre 6ª e 7ª	Entre 31 e 35	2	4.700	RELEVANTE	Entre 6ª e 7ª	Entre 31 e 35	2	4	4	Entre 31 e 35	2	2	Entre 31 e 35	Entre 6ª e 7ª	RELEVANTE	4.700	6
MARIA JOAO RIOS OLIVEIRA CAMÕES GOUVEIA BOTELHO SOUSA	4.500	RELEVANTE	Entre 6ª e 7ª	Entre 31 e 35	2	4.500	RELEVANTE	Entre 6ª e 7ª	Entre 31 e 35	2	4	4	Entre 31 e 35	2	2	Entre 31 e 35	Entre 6ª e 7ª	RELEVANTE	4.500	6
MARIA JOSE GRACIO BILRO CASTELA	4.500	RELEVANTE	9ª	42	2	4.500	RELEVANTE	9ª	42	2	2	2	42	2	2	42	9ª	RELEVANTE	4.500	4
MARIA JOSE GUEIFÃO MOURO TAVARES SANTANA CORREIA	4.500	RELEVANTE	7ª	35	2	4.500	RELEVANTE	7ª	35	2	2	2	35	2	2	35	7ª	RELEVANTE	4.500	4
MARIA JOSE MARQUES PINTO	4.600	RELEVANTE	9ª	42	2	4.600	RELEVANTE	9ª	42	2	2	2	42	2	2	42	9ª	RELEVANTE	4.600	4
MARIA LUISA BRANCO COLAÇO ALEGRE FREITAS	3.922	ADEQUADO	Entre 4ª e 5ª	Entre 23 e 27	1	3.922	ADEQUADO	Entre 4ª e 5ª	Entre 23 e 27	1	3	3	Entre 23 e 27	1	2	Entre 23 e 27	Entre 4ª e 5ª	RELEVANTE	3.922	4
MARIA MANUELA FERREIRA OLIVEIRA	4.380	RELEVANTE	9ª	42	2	4.380	RELEVANTE	9ª	42	2	2	2	42	2	2	42	9ª	RELEVANTE	4.380	4
MARIA RITA RAMOS AMADOR	4.900	RELEVANTE	Entre 6ª e 7ª	Entre 31 e 35	2	4.900	RELEVANTE	Entre 6ª e 7ª	Entre 31 e 35	2	4	4	Entre 31 e 35	2	2	Entre 31 e 35	Entre 6ª e 7ª	RELEVANTE	4.900	6
MARIA TERESA FERNANDES MONTEIRO	4.800	RELEVANTE	9ª	42	2	4.800	RELEVANTE	9ª	42	2	2	2	42	2	2	42	9ª	RELEVANTE	4.800	4
MIGUEL JOSE SARDINHA OLIVEIRA CARDO	4.900	RELEVANTE	5ª	27	2	4.900	RELEVANTE	5ª	27	2	2	2	27	2	2	27	5ª	RELEVANTE	4.900	4
RAQUEL FATIMA THEMUDO CÂNCIO LUIZEL	4.500	RELEVANTE	9ª	42	2	4.500	RELEVANTE	9ª	42	2	2	2	42	2	2	42	9ª	RELEVANTE	4.500	4
ROSA MARIA ALBUQUERQUE RODRIGUES	4.311	RELEVANTE	5ª	27	2	4.311	RELEVANTE	5ª	27	2	2	2	27	2	2	27	5ª	RELEVANTE	4.311	4
RUI MANUEL CANEIRA PEREIRA	4.500	RELEVANTE	4ª	23	2	4.500	RELEVANTE	4ª	23	2	2	2	23	2	2	23	4ª	RELEVANTE	4.500	4
SUSANA ISABEL DOMINGUES COELHO FONSECA COSTA	4.500	RELEVANTE	Entre 4ª e 5ª	Entre 23 e 27	2	4.500	RELEVANTE	Entre 4ª e 5ª	Entre 23 e 27	2	4	4	Entre 23 e 27	2	2	Entre 23 e 27	Entre 4ª e 5ª	RELEVANTE	4.500	6
SUSANA ISABEL FERREIRA GUEDES POMBO	4.433	RELEVANTE	5ª	27	2	4.433	RELEVANTE	5ª	27	2	2	2	27	2	2	27	5ª	RELEVANTE	4.433	4

aj Alteração do posicionamento remuneratório gestorário (três menções imediatamente inferiores às máximas, consecutivas) com efeitos a 01-01-2010

b) Alteração do posicionamento remuneratório gestorário (cinco menções que consubstanciam desempenho positivo) com efeitos a 01-01-2010

c) Apenas com arrastamento da avaliação



DGV
Direcção-Geral
de Veterinária

Acta n.º 5/2011

ANEXO 2

LARGO DA ACADEMIA NACIONAL DE BELAS ARTES, 2 - 1249-105 LISBOA TELEF. 21 323 95 00 FAX: 21 346 35 18

MINISTERIO DA AGRICULTURA, PASTORAL, PESCA E FLORESTAS DEBILITADO E DEBILITADO

11-00-10 10/01/08
010161 070 04/08

C/C: Sec. Geral

A D807 para dar sequência.
c/e Analise, análise dos
= 6-3.

1, 2, 3.

17.06.2011

[illegible]

Sua referência

Data

Nossa referência

Page 29

Data

Assunto: Recurso Hierárquico - SIADAP/ 2009
Maria José Clemente Vilhena - DGV

CATZA Dna Susana Pombo

Encarrega-me o Senhor Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural de remeter a V. Ex.^a a informação n.º 395/GJ, de 2011-04-26, prestada pela Secretaria-Geral deste Ministério, relativa ao assunto em epígrafe, na qual exarou o seguinte despacho:

“Deiro o recurso apresentado com os fundamentos vertidos na presente informação.”

Notifique-se a requerente e a DGV. _____

~~2011/05/30~~

Ass.) Rui Pedro Barreiro".

Com os melhores cumprimentos, Tb pessoais

A Chefe do Gabinete

Anabela Adónis

Anexo Doc. 100401

1000

Praça do Comércio 1149-010 LISBOA

Telefones: 213234997-3 Fax: 207234995 E-mail: seidr@madrn.gov.br

[Handwritten signatures and marks]

PARECER

DESPACHO

Visto, com a seguinte conclusão:
 Propõe-se ao S.E. o SEFDR,
 se segue proposta de despacho de
 deferimento da presente re-
 curso hierárquico, com a con-
 sequente anulação da avaliação
 do desempenho do ano de 2009.

Visto. Concorro com a análise e proposta de decisão
 constantes do presente parecer a submeter à douda
 consideração de S.E. o SEFDR, no sentido de determinar o
 provimento do recurso hierárquico *sub judice*. Com efeito,
 atentos os documentos carreados para o processo resulta
 demonstrado que não se encontra reunido o necessário
 período de seis meses de serviço efectivo com os
 avaliadores.

Nesta conformidade, propõe-se a anulação da avaliação do
 desempenho referente ao ano de 2009.

À consideração superior.

Lx, aos 26 de Abril de 2011.

O Director de Serviços do Gabinete Jurídico,

Fábio Carões

Defino o recurso
 apresentado -
 em virtude da presente
 proposta.
 N.º 1/2011 - Rec. Hier. -
 S.º DGV
 2011/05/30

INFORMAÇÃO N.º: INF/395/2011/GJ

PROC. N.º: REH/27/2011/GJ

2011-04-26

ASSUNTO: Recurso hierárquico – SIADAP 2009
 Maria José Clemente Vilhena / DGV

Por determinação superior foi este Gabinete Jurídico chamado a pronunciar-se sobre o
 assunto referenciado em epígrafe.

Assim sendo, cumpre informar como se segue:

I – Do pedido

1. Em 28.02.11 foi distribuído neste Gabinete Jurídico o recurso interposto por Maria José
 Clemente Vilhena, trabalhadora da Direcção-Geral de Veterinária, a qual ao abrigo do art.º
 73.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, vem recorrer da avaliação que lhe foi
 atribuída no ano de 2009, solicitando a revisão da sua avaliação.

II – Dos factos

2. Atenta a matéria controvertida, importa destacar os factos mais relevantes:

INF/395/2011/GJ

Pag 1 de 5

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

- a) Em 08.07.10, a avaliada tomou conhecimento da homologação da sua avaliação do desempenho de 2009.
- b) No dia 14.07.10, foi apresentada reclamação da avaliação do desempenho tendo a mesma sido indeferida por despacho proferido pelo Sra. Directora Geral datado de 23.12.10. Através do ofício nº 001323, de 17.01.11, foi o referido despacho comunicado à interessada.
- c) Em 25.02.11 a trabalhadora interpôs o presente recurso para Sua Excelência o Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.
3. A pronúncia da DGV, foi recepcionada nesta Secretaria-Geral em 30.03.11.

III – Das alegações da recorrente

4. A Recorrente, no seu recurso que aqui se dá como inteiramente reproduzido, vem solicitar a anulação da avaliação, por ausência de contacto mínimo entre a trabalhadora e os avaliadores (pontos 1 a 11 do recurso). Dos pontos 17 a 20 do seu recurso alega, a título subsidiário, ter superado o objectivo n.º 1, do ponto 21 a 24 alega ter superado o objectivo n.º 2 e do ponto 34 a 46 alega a superação do objectivo n.º 4. Quanto ao objectivo n.º 3, dos pontos 25 a 33, considera que o mesmo deveria ser excluído da avaliação. Relativamente às competências 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10 e 13, solicita a atribuição de nível 3, de acordo com o que invoca no ponto 47 e seguintes do recurso.

IV – Da resposta da DGV

5. Através do ofício nº 007299, de 29.03.11, a Sra. Directora-Geral de Veterinária no seu parecer sobre o recurso, considera ser de manter a avaliação atribuída.
6. A DGV comprova que a recorrente teve uma relação jurídica de mais de 6 meses, com o correspondente serviço efectivo, pois só esteve ausente num total de 85,5 dias (férias, doença, cumprimento de obrigações e actividade sindical), pelo que não existe fundamento para a avaliação por ponderação curricular. A avaliação, foi efectuada de acordo com os requisitos previstos no art.º 42.º da Lei n.º 66-8/2007, de 28 de Dezembro.

A collection of handwritten signatures and stamps in black ink, located at the bottom right of the page. The signatures are stylized and overlapping. There are also some circular stamps or marks interspersed among the signatures.

7. Quanto aos objectivos e discordância da recorrente sobre os mesmos, refere a DGV que a sua contratualização obedeceu aos requisitos previstos no art.º 67.º da Lei n.º 66-B/2007 e que conforme a alínea. a) prevalece na falta de acordo, a posição do avaliador.

8. Em relação ao objectivo n.º 1, onde obteve pontuação 3, é reiterada a posição tomada em relação à reclamação, no sentido de que o objectivo não foi superado, pois, tal como refere a recorrente, dos 210 certificados que expediu, 7 (ou seja 3,33%) foram emitidos mais de 24h após a recepção pela recorrente. A recorrente emitiu 97% dos certificados dentro do prazo fixado, não cumprindo assim, o prazo de superação que consistia na emissão de 99% dos certificados no prazo de 24h.

9. Quanto ao objectivo n.º 2, onde obteve pontuação 3, e conforme documentação que junta, é apontado um caso em que, entre 01.06.09, data em que a inconformidade foi detectada e 07.07.09, data da elaboração do auto de notícia, decorreram mais de 72h, pelo que a recorrente não terá superado o objectivo de acordo com a redacção do mesmo.

10. Em relação ao objectivo n.º 4, onde obteve pontuação 3, a DGV pronuncia-se sobre o mesmo, no sentido da manutenção da pontuação atribuída, nomeadamente com base nas informações da avaliadora que conclui ter a reclamante beneficiado ao ser classificada neste objectivo com nível 3.

11. No que se refere ao pedido de anulação do objectivo n.º 3, onde obteve pontuação 1, a DGV refere que o objectivo obedece aos requisitos previstos na lei, sendo mensurável, compreende indicadores, metas e critério de superação. Este objectivo assenta na média dos processos concluídos no ano a que respeta a avaliação, dado não se saber o número de autos que podem ser instaurados pela DGV ou pelas autoridades policiais. Informa ainda aquela Direcção-Geral que a média dos processos instruídos pelos funcionários a desenvolver funções de inspecção sanitária, grupo no qual a recorrente se encontrava desde 13.07.09, foi de 12 processos. Mais informa a DGV que o número de processos instruídos pela recorrente foi inferior à média, "dado que até 13.07.09 a reclamante apenas instruiu 7 processos".

ced. 4
Pág. 3 de 5
Hb
nint

12. Analisada toda a matéria fáctica vertida no processo, verifica-se que o que está em causa é o pedido de anulação da avaliação do desempenho da trabalhadora, por falta do contacto funcional mínimo de seis meses entre notadores e notada e ainda, no caso de esta alegação não proceder, o reconhecimento da superação dos objectivos n.ºs 1, 2 e 4 e a anulação do objectivo 3. Recorre ainda da pontuação obtida nas competências comportamentais.

13. A recorrente sustenta, no seu recurso, que os citados objectivos, deveriam ter sido considerados superados, expondo as razões de facto e de direito já invocadas em sede de reclamação usando a faculdade a que tinha direito, o recurso, para solicitar a modificação do acto administrativo.

14. A entidade recorrida defende que existiu o necessário contacto funcional não havendo motivo para ponderação curricular (como inicialmente havia sido parecer dos seus dirigentes directos), e que os objectivos não foram superados, em que um deles foi considerado incumprido.

15. A Administração, no seu papel de órgão decisório, deve pois decidir sobre os factos apresentados. Assim, cumpre-nos averiguar se, efectivamente, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 42.º da Lei n.º 66-B/2007 existe motivo para anulação da avaliação em causa. Constatamos que os objectivos foram contratualizados em 01.06.2009, com a Chefe de Divisão Elsa Machado, como avaliadora e sua dirigente até 13.07.2009. Nesta data, foram contratualizados novos objectivos com o novo dirigente, o Director de Serviços Alfredo Sobral. Foi elaborada nova ficha de avaliação assinada pelo Director de Serviços em 13.07.2009 e pela notada em 08.10.2009. Contudo, constata-se que a notada foi avaliada pela primeira notadora através da primeira ficha de avaliação.

16. Em 14.07.2009 a trabalhadora entrou de atestado médico até 20.08.2009, totalizando 38 dias de doença¹. Verifica-se pois que, após a definição dos objectivos, a recorrente não teve o necessário período de seis meses de serviço efectivo a uma justa avaliação do

¹ Postenormente gozou 21 dias de férias

The bottom of the page contains several handwritten signatures in black ink. There are also some faint, illegible stamps or markings. The signatures appear to be of various officials, possibly related to the administrative process described in the text. The overall appearance is that of a formal document with multiple approvals or signatures.

desempenho com nenhum dos avaliadores, mesmo considerando o período total ou conjunto com os dois avaliadores.

17. De salientar, nomeadamente a informação nº 876/DIV Braga-CD de 16.03.10, da Chefe de Divisão, que propôs que a avaliação da trabalhadora fosse feita por ponderação curricular, conforme o mencionado no seu ponto 5, que refere que *"Havendo ficha de reformulação de objectivos, por motivos de impossibilidade da prossecução dos anteriormente estabelecidos, face à mudança de local de trabalho e de tarefas a desenvolver que impossibilitaram o previsto desenrolar da actividade (art. 74.º, ponto 1 a) da Lei nº 66-B/2007)"*.

18. Analisada a matéria de facto e de direito relativa ao presente recurso hierárquico interposto por Maria José Clemente Vilhena, somos de parecer que deverá ser dado provimento ao recurso interposto, sendo anulada a avaliação do desempenho da recorrente, relativa ao ano de 2009, por não estarem reunidas as condições para uma justa avaliação por objectivos dentro dos princípios a que se subordina o SIADAP e que constam do art.º 5.º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro.

VI – Da proposta de decisão

Por todo o supra exposto, e caso Sua Exa. o Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, no uso de competências delegadas, se digne concordar com os fundamentos de facto e de direito vertidos no presente parecer, poderá, no seu douto e elevado critério, determinar o provimento do recurso, nos termos propostos.

É este, salvo sempre melhor, o nosso parecer que se submete à consideração superior.

A jurista

Maria de Lourdes A. Proença

(Maria de Lourdes A. Proença)